TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 205768/23**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
Entidade	**- FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL**
Gestor atual	**- ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS**
Gestor das Contas	**- ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS**
Interessado	**- FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL**
Interessado	**- GILSON JOSE DE GOIS**
Interessado	**- MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**

CERTIDÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Certifico que registrei a prorrogação de prazo da comunicação eletrônica n° 194/2024, destinada a MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, concedida pelo Despacho Processual Diverso n°72/2024. Fica o requerente intimado desta decisão, mediante disponibilização por meio eletrônico, salientando que a prorrogação dar-se-á sem solução de continuidade, em relação ao prazo inicial de contraditório anteriormente concedido, conforme os termos do disposto no art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno.

Diretoria de Protocolo, em 07/05/2024

Documento assinado digitalmente

CAROLINE LEMES KARAM DE MENESES

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - matricula nº 517291